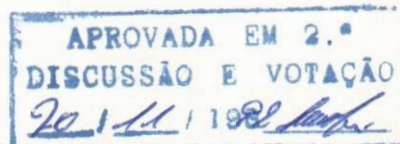




PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS
PRAÇA CORONEL JOAQUIM RESENDE, 69 CEP 35.490000
ESTADO DE MINAS GERAIS



Projeto de Lei Nº 999/92
Dá denominação a logradouro público.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Considerando seu exemplo de cidadã, de esposa e mãe de família, assim como a importância de sua vida em favor da comunidade entre-riana, passa a ser denominada Rua MARIA DOLORES OLIVEIRA a Rua que se inicia na Rua Albanito Vaz e vai até à Rua Platina, na Zona Urbana desta Cidade.

Parágrafo Único - As placas alusivas serão afixadas oportunamente.

Art. 2º - As despesas da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 16 de Novembro de 1.992.

Arnaldo de Oliveira Resende

Arnaldo de Oliveira Resende

-Prefeito Municipal-